

LEI Nº 507, DE 25 DE JULHO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 4º do artigo 48 da Lei nº 65, de 30 de dezembro de 1947, promulga a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para atender as despesas dos festejos comemorativos do Dia do Município.~~

~~**Art. 2º** A importância referida no artigo primeiro (1º) deverá ser entregue, mediante recibo, à Comissão de Festas, credenciada para tal fim.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 25 de julho de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.